



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre alteração no artigo 15, da Resolução nº04, de 06 de dezembro de 2007. (cesta básica dos funcionários)

A Mesa da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º – O artigo 15 de que trata a Resolução nº04, de 06 de dezembro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 – Os servidores da Câmara Municipal de Jambeiro, terão direito a uma cesta básica, inclusive os aposentados, prestadores de serviços diretos, afastados por motivo de doença, licença maternidade ou acidente, cuja composição será definida por Ato da Mesa da Câmara.”

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2009.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário, expressamente a Resolução nº01, de 21 de fevereiro de 2008.

Sala “Major Gurgel”, aos 30 de julho de 2009.


Ronildo Aparecido Teixeira
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado e afixado em Quadro Informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro, aos 30 de Julho de 2009.


Sílvia Helena de Toledo
Diretora da Secretaria